



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.675, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, ALTERA PADRÃO REMUNERATÓRIO DE CARGOS EFETIVOS E ATRIBUIÇÕES E REQUISITO DE PROVIMENTO DE CARGOS, E ALTERA ARTIGOS E TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 22 DE ABRIL DE 2020 E O ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL 4.737, DE 29 DE MAIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 37/2026, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º. Ficam criados nos termos da Lei Complementar n.º 32, de 17 de setembro de 2010, dentro da Classe de Docentes, o quantitativo de cargos públicos de Professor Auxiliar, conforme disposto abaixo:

Denominação	Forma de Provimento	Qtde. de Cargos	Anexo / Tabela Vencimentos	Requisitos	Tipo de Jornada (arts. 62 e 63)
Professor de Educação Especial	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	02	Anexo VII – Tabela CD 4	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com habilitação ou Pós-Graduação de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Educação Especial, ou curso de Licenciatura em Educação Especial.	JBTD (inc. IV)
Professor Auxiliar	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	100	Anexo VII - Tabela CD 5	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com habilitação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	JBTDHA (inc. V)



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 2º. As atribuições dos cargos públicos de Professor Auxiliar e de Professor de Educação Especial são as existentes, respectivamente, nos incisos III e VI do Anexo VI, da Lei Complementar n.º 32, de 17 de setembro de 2010.

ART. 3º. Os Anexos I e X da Lei Complementar n.º 32, de 17 de setembro de 2010 passam a vigorar atualizados conforme consta desta Lei.

ART. 4º. Ficam criados no quadro permanente da Prefeitura de Birigui os cargos de provimento efetivo objeto do quadro abaixo:

QUANT	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENT O	REQUISITOS NOMEAÇÃO
28	Técnico em Enfermagem ESF	G12-I-A	R\$ 4.430,24	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
1	Analista de tecnologia da informação	G13-I-A	R\$ 4.873,26	Ensino Superior Completo na área de tecnologia ou equivalente
1	Controlador Interno	G13-I-A	R\$ 4.873,26	Ensino superior em contabilidade, Direito ou Administração
1	Engenheiro Ambiental	G14-I-A	R\$ 5.360,63	Ensino superior em Engenharia Ambiental e Registro Ativo no Conselho respectivo
28	Enfermeiro ESF	G16-I-A	R\$ 6.486,36	Ensino superior completo em enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

2	Auxiliar de veterinário	G3-I-A	R\$ 1.878,83	Ensino médio completo e curso na área
---	-------------------------	--------	--------------	---------------------------------------

§1º. As atribuições dos cargos acima criados ficam estabelecidos nas tabelas 147, 148, 149, 150, 151 e 152 conforme anexo IV desta lei, sendo incluídas no anexo V, da Lei Complementar 115, de 22 de abril de 2020

§2º. Fica incluído no ANEXO I, do item 1. Dos Cargos efetivos, os cargos criados nesta lei.

ART.4º-A: A quantidade de vagas para preenchimento do cargo de Médico Veterinário, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020, fica alterado de 2 (dois) para 3 (três) cargos.

ART 5º. Fica alterado o padrão de referência de vencimentos dos cargos de pintor, carpinteiro, eletricista e encanador, estabelecido na Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos nº 6, do anexo III, da Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020, conforme tabela abaixo:

CARGO	DE	PARA
Pintor	G3-I-A (R\$ 1.878,83)	G5-1-A (R\$ 2.273,41)
Carpinteiro	G3-I-A (R\$ 1.878,83)	G5-1-A (R\$ 2.273,41)
Eletricista	G3-I-A (R\$ 1.878,83)	G5-1-A (R\$ 2.273,41)
Encanador	G3-I-A (R\$ 1.878,83)	G5-1-A (R\$ 2.273,41)

ART. 6º. Fica alterado o padrão de referência de vencimento do cargo de médico do trabalho, incluindo-o na tabela G18-I-A (R\$ 7.848,49), conforme anexo constante desta Lei.

ART. 7º. Ficam alteradas, a nomenclatura do cargo de farmacêutico bioquímico para farmacêutico, bem como os requisitos de provimento do referido cargo, e as atribuições dos cargos previstos nas tabelas 30, 48, 50, 58 e 107, do anexo V, da Lei Complementar nº 115/2020, que passam a vigorar conforme anexo V desta Lei.

ART. 8º. O artigo 20 da Lei nº 4.737, de 29 de maio de 2006, que “Dispõe sobre critérios para a readaptação de funcionário público municipal e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 20: O readaptado fará jus aos vencimentos de seu cargo de provimento efetivo, devendo cumprir a carga horária de trabalho de seu cargo de origem, inclusive nos casos de acúmulo legal de cargos”



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 9º. Fica extinto do quadro permanente da Prefeitura de Birigui o cargo de provimento efetivo de analista de sistemas, previsto na Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020.

ART. 10. Revoga-se o inteiro teor da lei Municipal nº 6.182, de 24 de março de 2016.

ART. 11. Ficam devidamente numeradas as tabelas do Anexo III, referente aos cargos criados pela Lei Complementar nº 131, de 10 de outubro de 2022 e pela Lei Complementar nº 143, de 19 de março de 2024, na seguinte conformidade:

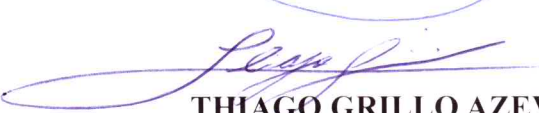
- I- Tabela 144 – Assistente Social Educacional;
- II- Tabela 145 – Psicólogo Educacional;
- III- Tabela 146 – Médico do Trabalho.

ART. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

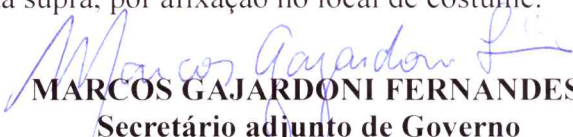
Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de agosto de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


THIAGO GRILLO AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ANEXO I

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DAS CLASSES DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Denominação	Tipo de Jornada	Anexo/Tabela de Vencimentos	Padrão de Referência	
			Nível	Grau
Educador de CEI	JETD – inc. III, art. 62	VII – CD 1	Posicionar no nível de formação correspondente de 1 a 20	A a Z
Professor de Educação Integral (em extinção na vacância)	JETD – inc. III, art. 62	VII – CD 2	Posicionar no nível de formação correspondente de 1 a 20	A a Z
Professor de Educação Infantil	JBTD – inc. IV, art. 62	VII – CD 2	Posicionar no nível de formação correspondente de 1 a 20	A a Z
Professor I	JBTD – inc. IV, art. 62	VII – CD 2	Posicionar no nível de formação correspondente de 1 a 20	A a Z
Professor de Educação Física	JBTDHA – inc. V, art. 62	VII – CD 5	Posicionar no nível de formação correspondente de 1 a 20	A a Z
Professor Auxiliar	JBTDHA – inc. V, art. 62	VII – CD 5	Posicionar no nível de formação correspondente de 1 a 20	A a Z
Professor I de Educação de Jovens e Adultos	JPTD – inc. I, art. 62	VII – CD 3	Posicionar no nível de formação correspondente de 1 a 20	A a Z
Professor de Educação Especial	JBTD – inc. IV, art. 62	VII – CD 4	Posicionar no nível de formação correspondente de 1 a 20	A a Z
Orientador Pedagógico de CEI (em extinção na vacância)	40 horas semanais (art. 70)	VIII – CEE 1	Posicionar no nível de formação correspondente de 1 a 20	A a Z



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Diretor de CEI	40 horas semanais (art. 70)	VIII - CEE 2	Posicionar no nível de formação correspondente de 1 a 20	A a Z
Diretor de Escola	40 horas semanais (art. 70)	VIII - CEE 3	Posicionar no nível de formação correspondente de 1 a 20	A a Z
Supervisor de Ensino	40 horas semanais (art. 70)	VIII - CEE 4	Posicionar no nível de formação correspondente de 1 a 20	A a Z

Lei Complementar nº 32, de 17/09/2.010.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ANEXO II

ANEXO X

QUANTIDADE ATUALIZADA DOS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Denominação	Formas de Provimento	Número Cargos Existentes
Educador de CEI	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	300
Professor de Educação Infantil	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	150
Professor I	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	350
Professor de Educação Integral*	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	49 (portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia / Normal Superior) 04 (portadores de diploma de licenciatura plena em educação física e registro no CREF)
Professor de Educação Física	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	15
Professor Auxiliar	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	100
Professor de Educação Especial**	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	12
Orientador Pedagógico de CEI	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	20
Diretor de CEI	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	15
Diretor de Escola	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	18
Supervisor de Ensino	Concurso Público de Provas e Títulos Nomeação	08

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni – Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 – CNPJ – 46.151.718/0001-80 – (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Coordenador Pedagógico	Função Gratificada Nomeação	35
Vice-Diretor de Escola	Função Gratificada Nomeação	20

* O edital do concurso público indicará as vagas exclusivas para provimento por pedagogos ou licenciados em Educação Física e CREF, de acordo com a quantidade de cargos existentes nesta tabela. Os processos de atribuição de aulas e de remoção dos Professores de Educação Integral observarão os requisitos para o provimento do cargo.

** 02 (dois) novos cargos criados retroagindo a 26/01/2026.

Lei Complementar n.º 32, de 17/09/2.010.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ANEXO III

TABELA 144

Assistente Social Educacional			
Quantidade	02	Referência Salarial	13
Descrição Sintética			
Compete ao Assistente Social Educacional, em sua área de atuação, considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições:			
Atribuições Típicas			
· Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; · Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; · Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos estudantes na escola; · Atuar na acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações aos membros da comunidade escolar; · Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; · Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; · Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassa o cotidiano escolar; · Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; · Elaborar plano de acompanhamento individual e/ou familiar, com foco na garantia dos direitos dos alunos; · Realizar visitas domiciliares e institucionais, a fim de atender às demandas educacionais que lhe forem colocadas; · Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais e outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; · Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar e à Secretaria Municipal de Educação, bem como participar dos espaços coletivos de decisões (Conselho de Escola, Conselho de Ciclo, Associação de Pais e Mestres, Reunião Pedagógica, entre outros); · Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola e na rede municipal de ensino que se relacionem com a área de atuação;			



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- Participar de ações que promovam a acessibilidade;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica;
- Manter registro e controle sistemático de todas as suas atividades, atendimentos, visitas domiciliares, encaminhamentos, entre outros, respeitando rigorosamente os prazos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprir seus horários de trabalho no atendimento aos alunos, famílias, docentes e gestores, respeitando a organização por polos ou outros arranjos, conforme definido e determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público.
Jornada de Trabalho	30 (trinta) horas semanais.
Requisitos	Ensino superior completo em serviço social, registro profissional ativo no respectivo conselho
Experiência	Desnecessária

TABELA 145

Psicólogo Educacional			
Quantidade	02	Referência Salarial	13
Descrição Sintética			
Compete ao Psicólogo Educacional, em sua área de atuação, considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições:			
Atribuições Típicas			
• Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; • Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; • Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; • Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; • Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; • Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;			



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

- Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola e na rede municipal de ensino que se relacionem com a área de atuação;
- Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
- Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;
- Promover ações de acessibilidade;
- Propor ações, juntamente com os professores, gestores, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
- Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das demandas apresentadas;
- Manter registro e controle sistemático de todas as suas atividades, atendimentos, visitas domiciliares, encaminhamentos, entre outros, respeitando rigorosamente os prazos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprir seus horários de trabalho no atendimento aos alunos, famílias, docentes e gestores, respeitando a organização por polos ou outros arranjos, conforme definido e determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público.
Jornada de Trabalho	30 (trinta) horas semanais.
Requisitos	Ensino superior completo em Psicologia e registro profissional ativo no respectivo conselho
Experiência	Desnecessária



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

TABELA 146

Médico do Trabalho			
Quantidade	02	Referência Salarial	18
Descrição Sintética			
Executar exames médicos de ingresso; exames periódicos; retorno ao trabalho; afastamentos e readaptações; elaboração e emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); atuar como assistente técnico em perícias judiciais e de medicina do trabalho; orientar e ministrar palestras e treinamentos com enfoque na saúde e na segurança do trabalho.			
Atribuições Típicas			
- execução de atividades relativas a exames clínicos admissionais, demissionais, homologativos e preventivos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico e comparando os resultados com os requisitos de cada tipo de atividade; - executar exames periódicos; retorno ao trabalho; afastamentos e readaptações; - prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades profissionais, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover e recuperar a saúde e o bem-estar do trabalhador; - realização e acompanhamento de vistorias técnicas com elaboração de relatórios e laudos; - participar de juntas médicas para elaboração de pareceres e de conclusões acerca de matéria médica, bem como participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT; - colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; - estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no País; - Manter permanentemente relacionamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, criada pela Lei 13.174, de 06 de setembro 2001, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiar, capacitar, treinar e atender às suas necessidades e solicitações; - realização do acompanhamento dos servidores da PMB, também quando estes apresentarem problemas de saúde distintos dos problemas de saúde relacionadas ao trabalho, com a finalidade de orientá-los e encaminhá-los a serviços adequados à resolução dos problemas que os afligem; - elaboração e emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); - atuar como perito para a análise e enquadramento de laudos de insalubridade e periculosidade bem como laudos técnicos de readaptação profissional; - atuar como assistente técnico em perícias judiciais e de medicina do trabalho; - orientar e ministrar palestras e treinamentos com enfoque na saúde e na segurança do trabalho; - execução de outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações feitas pela			



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

sua chefia imediata.	
ESPECIFICAÇÕES	
Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público.
Jornada de Trabalho	20 (vinte) horas semanais.
Requisitos	Ensino superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina, com especialização na área de atuação
Experiência	Desnecessária

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ANEXO IV

TABELA 147

Técnico em enfermagem ESF			
Quantidade	28	Referência Salarial	12
Descrição Sintética			
Prestar assistência de enfermagem integral, individual e coletiva aos pacientes/usuários da população adscrita, na Atenção Primária, sob supervisão do Enfermeiro. Executar procedimentos técnicos de enfermagem, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, conforme legislação profissional vigente, protocolos institucionais e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Registrar informações assistenciais, colaborar com a equipe multiprofissional e contribuir para a qualidade, segurança e humanização do cuidado.			
Atribuições Típicas			
• Atuar na Atenção Básica conforme a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), participando do processo de territorialização, mapeamento e cadastramento das famílias e indivíduos, mantendo atualizados os sistemas de informação e contribuindo para a análise da situação de saúde do território e planejamento das ações; • Prestar assistência de enfermagem à população adscrita na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e em espaços comunitários, em todos os ciclos de vida, realizando ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, incluindo atendimento à demanda espontânea, ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde. • Executar procedimentos de enfermagem conforme sua competência e regulamentação profissional, tais como administração de medicamentos e vacinas, curativos, coleta de materiais para exames, aferição de sinais vitais, punção venosa, oxigenoterapia, inalação, preparo, lavagem e esterilização de materiais, entre outros, assegurando a qualidade, segurança e humanização da assistência. • Participar do acolhimento com escuta qualificada, contribuindo para o atendimento humanizado, estabelecimento de vínculo e continuidade do cuidado. • Realizar visitas domiciliares e atenção domiciliar a indivíduos e famílias, conforme planejamento da equipe e necessidades do território, incluindo acompanhamento de pessoas com condições crônicas, acamados ou com dificuldade de locomoção. • Atuar em ações de vigilância em saúde, incluindo busca ativa, notificação de agravos de notificação compulsória e acompanhamento de situações de relevância sanitária e epidemiológica, contribuindo para o planejamento das ações de saúde. • Registrar de forma adequada, completa e oportuna as informações assistenciais nos prontuários e sistemas de informação da Atenção Básica, garantindo a qualidade dos dados para fins de planejamento, monitoramento e avaliação. • Participar do trabalho em equipe multiprofissional, reuniões, planejamento e avaliação das ações, colaborando na organização do processo de trabalho e na implementação de protocolos, rotinas e fluxos assistenciais. • Desenvolver ações de educação em saúde junto à população e participar de			



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

atividades de educação permanente e continuada.

- Contribuir para a regulação do acesso, organização dos fluxos assistenciais, acompanhamento dos usuários na Rede de Atenção à Saúde e continuidade do cuidado;
- Participar do gerenciamento de insumos e do funcionamento da unidade, bem como da mobilização comunitária e ações intersetoriais;
- Cumprir metas e indicadores estabelecidos, contribuindo para o acompanhamento de condições prioritárias de saúde;
- Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo, conforme necessidades do serviço, diretrizes institucionais e legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES

Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público.
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Experiência	Desnecessária

TABELA 148

Analista de tecnologia da informação			
Quantidade	1	Referência Salarial	13
Descrição Sintética			
Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à Tecnologia da Informação;			
Atribuições Típicas			
• Elaborar e acompanhar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI); • Propor políticas, normas e procedimentos de TI, alinhados às diretrizes da administração pública; • Apoiar a implantação da Política de Segurança da Informação e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); • Administrar servidores físicos e virtuais, redes de computadores e ativos de TI; • Monitorar desempenho, disponibilidade e segurança dos sistemas e serviços; • Executar rotinas de backup e recuperação de dados; • Gerenciar firewall, antivírus, controle de acesso e demais soluções de Segurança; • Analisar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados; • Levantar requisitos junto às secretarias e departamentos; • Elaborar documentação técnica e funcional de sistemas; • Integrar sistemas internos com plataformas externas (ex.: Governo Federal e Estadual); • Prestar suporte técnico aos usuários; • Instalar, configurar e manter equipamentos e softwares; • Orientar servidores quanto ao uso adequado dos recursos tecnológicos; • Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e especificações técnicas para aquisição de bens e serviços de TI;			



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

- Acompanhar contratos de tecnologia e fiscalizar sua execução;
- Emitir parecer técnico em processos licitatórios;
- Implementar controles de segurança da informação;
- Monitorar incidentes de segurança e propor ações corretivas;
- Promover treinamentos e conscientização sobre boas práticas de segurança Digital;
- Apoiar a manutenção do Portal da Transparência;
- Implementar soluções de governo digital e transformação digital no âmbito Municipal;
- Garantir conformidade com normas dos órgãos de controle;
- executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas a sua área de atuação;
- desempenhar demais atividades correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES

Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público.
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos	Ensino superior completo na área de tecnologia ou equivalente
Experiência	Desnecessária

TABELA 149

Controlador Interno			
Quantidade	1	Referência Salarial	13
Descrição Sintética			
Elaborar planejamento do trabalho de auditoria a ser realizado, de forma estratégica e sistematizada, observando as normas e técnicas de auditoria, para definir os objetivos, o escopo, os riscos, a metodologia, os procedimentos, os recursos e o cronograma de execução, com análise crítica, organização, objetividade e coerência, a fim de otimizar os trabalhos, gerando o plano de auditoria.			
Atribuições Típicas			
· Realiza o controle interno das atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contábil dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Birigui, bem como dos fundos municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento municipal no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade; · Programação, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações setoriais, através da realização de inspeções e de auditorias, e proposição de aplicação de sanções, conforme legislação vigente, a gestores e agentes inadimplentes; · Apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao Prefeito Municipal, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente, sob pena de responsabilidade solidária; · Auditoria nos diversos segmentos da Birigui e nas entidades públicas ou privadas			



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

- que recebam, a qualquer título, recursos financeiros do Município;
- Comprovação da legalidade e avaliação da eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades de Birigui e da aplicação de recursos públicos por entidades da iniciativa privada;
 - Auditoria da folha de pagamento dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Birigui;
 - Verificação da regularidade de processos de licitação pública;
 - Elaboração de relatórios referentes às contas anuais do Prefeito e a Gestão Fiscal;
 - Fiscalização sobre a observância dos limites e condições estabelecidos na legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - Proposição de normas e procedimentos para prevenir fraudes, erros, falhas ou omissões na execução orçamentária e financeira;
 - Zelo e a ação para fazer cumprir a política Municipal de transparência, acesso aos cidadãos às informações e ética na Administração Pública;
 - Recebimento de denúncia e reclamações sobre o atendimento dos serviços públicos, bem como o encaminhamento para solução juntos aos órgãos competentes e respectivo acompanhamento;
 - Expedir recomendações aos servidores públicos dos órgãos da Prefeitura Municipal de Birigui, quando se fizer necessário;
 - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas a sua área de atuação;
 - desempenhar demais atividades correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES

Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público.
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos	Ensino superior em contabilidade, direito ou Administração
Experiência	Desnecessária

TABELA 150

Engenheiro Ambiental			
Quantidade	1	Referência Salarial	14
Descrição Sintética			
Planejar e executar tarefas técnicas relativas a programação, assistência técnica e controle dos trabalhos de gestão e ordenamento ambientais, o diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para a sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis.			
Atribuições Típicas			
• Desenvolver atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes; • Gerenciamento dos recursos hídricos; • Desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; • Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais			



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

- da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade;
- Planejamento e gestão ambiental;
 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
 - Estudo, planejamento, projetos e especificação;
 - Estudo de viabilidade técnico-econômico;
 - Assistência, assessoria e consultoria;
 - Direção de obra e serviço técnico;
 - Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
 - Desempenho de cargo e função técnica;
 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão;
 - Elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade;
 - Elaborar, coordenar e executar programas, projetos e planos ambientais do município;
 - Participar da elaboração e revisão do Plano Diretor e de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente;
 - Planejar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
 - Execução de obra e serviço técnico;
 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
 - Produção técnica e especializada;
 - Condução de trabalho técnico: Execução de desenho técnico;
 - Executar outras atividades compatíveis com a formação e atribuições profissionais determinadas pelo sistema CREA;
 - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas a sua área de atuação;
 - desempenhar demais atividades correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES

Forma de Provedimento	Efetivo por Concurso Público.
Jornada de Trabalho	30 (trinta) horas semanais.
Requisitos	Ensino superior em engenharia ambiental e registro ativo no Conselho respectivo
Experiência	Desnecessária

TABELA 151

Enfermeiro ESF			
Quantidade	28	Referência Salarial	16
Descrição Sintética			
Prestar assistência de enfermagem integral, individual e coletiva aos pacientes/usuários da população adscrita, na Atenção Primária. Realizar consultas de enfermagem, procedimentos técnicos e ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, conforme legislação vigente, protocolos institucionais e Portaria vigente Políticas Nacional de Atenção Básica diretrizes do SUS. Planejar.			



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

organizar, supervisionar e avaliar as ações de enfermagem, além de participar de atividades de educação e vigilância em saúde, registro e monitoramento de informações assistenciais, contribuindo para a qualidade e humanização do cuidado.

Atribuições Típicas

- Atuar na Atenção Básica conforme a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e diretrizes do SUS, participando do processo de territorialização, mapeamento e cadastramento das famílias e indivíduos, utilizando os sistemas de informação para análise da situação de saúde do território e planejamento das ações. Prestar atenção integral à saúde da população adscrita, na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e em espaços comunitários, em todos os ciclos de vida, com foco na promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.
- Realizar consulta de enfermagem e procedimentos, conforme protocolos e normativas vigentes, bem como supervisionar e orientar a equipe de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).
- Participar do acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, garantindo atendimento humanizado, vínculo e continuidade do cuidado.
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações da equipe, incluindo atividades programáticas, atendimento à demanda espontânea, ações coletivas, vigilância em saúde, estratificação de risco e elaboração de planos de cuidado, assegurando a integralidade e a longitudinalidade da assistência.
- Atuar na coordenação do cuidado e na articulação da Rede de Atenção à Saúde, participando da regulação do acesso, definição de fluxos assistenciais, referência e contrarreferência, gestão de filas e acompanhamento dos usuários em outros pontos de atenção.
- Realizar e supervisionar registros adequados, completos e oportunos nos sistemas de informação em saúde, garantindo a qualidade dos dados para planejamento, monitoramento, avaliação e tomada de decisão.
- Desenvolver ações de vigilância em saúde, incluindo busca ativa, notificação de agravos, investigação epidemiológica e acompanhamento de condições sensíveis à Atenção Básica, bem como realizar visitas domiciliares e atenção domiciliar conforme necessidades do território.
- Assistência de enfermagem em todo ciclo da vida (infância, adolescência, adulto e idoso), e registrar de forma adequada, completa e oportuna as informações assistenciais nos prontuários e sistemas oficiais, garantindo a continuidade do cuidado, conforme programas ministeriais vigentes, e protocolos estabelecidos;
- Promover educação em saúde, educação permanente e participação social, estimulando o controle social e a articulação intersetorial. Participar do gerenciamento de insumos e da organização dos processos de trabalho da unidade;
- Implementar protocolos, rotinas e fluxos assistenciais, assegurando a qualidade, segurança do paciente e redução de riscos, bem como cumprir metas e indicadores estabelecidos, conforme diretrizes do SUS;
- Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo, conforme necessidades do serviço, diretrizes institucionais e legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni - Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Forma de Provedimento	Efetivo por Concurso Público.
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos	Ensino superior completo em enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Experiência	Desnecessária

TABELA 152

Auxiliar de Veterinário			
Quantidade	2	Referência Salarial	3
Descrição Sintética			
Executar atividades de apoio aos serviços de medicina veterinária, vigilância sanitária e controle de zoonoses, sob supervisão de médico veterinário, no âmbito da administração pública municipal.			
Atribuições Típicas			
• Auxiliar na realização de procedimentos de enfermagem veterinária em animais; • Ministrando medicamentos e realizar curativos simples, sempre sob supervisão; • Coletar materiais biológicos para exames laboratoriais; • Auxiliar em cirurgias, contenção e manejo de animais; • Realizar limpeza, desinfecção e esterilização de materiais, equipamentos e ambientes; • Preparar instrumentos e materiais para atendimento clínico e cirúrgico; • Zelar pela conservação de equipamentos e instalações; • Realizar contenção, manejo e transporte de animais (principalmente cães e gatos); • Executar ações de captura de animais em vias públicas quando necessário; • Auxiliar em campanhas de vacinação e controle populacional; • Auxiliar em ações de controle de zoonoses e saúde pública; • Participar de inspeções sanitárias em estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal; • Auxiliar em inspeções “ante-mortem” e “pós-mortem”, quando aplicável; • Registrar atendimentos, procedimentos e dados sanitários; • Auxiliar em campanhas educativas e orientação à população sobre saúde animal e zoonoses; • Apoiar equipes técnicas em programas municipais (castração, vacinação, controle de pragas); • Executar tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata;			
ESPECIFICAÇÕES			
Forma de Provedimento	Efetivo por Concurso Público.		
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais.		
Requisitos	Ensino médio completo e curso na área		
Experiência	Desnecessária		



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ANEXO V

TABELA 30

Carpinteiro			
Quantidade	08	Referência Salarial	5
Descrição Sintética			
Executar serviços de carpintaria de telhados e outras em geral, baseando-se em desenhos, croquis e/ou instruções superiores, a fim de confeccionar madeiramento de telhados, esquadrias, divisões, forros e pisos, bem como consertos em geral;			
Atribuições Típicas			
• Analisar plantas de cobertura, verificando o estilo de telhado e conferindo as medidas da área a ser telhada; • Conferir esquadro, prumo e nível para instalação de forro e fixação de pilar e vigas de sustentação de telhados; • Instalar telhas ou painéis próprios dos telhados; • Verificar direção de escoamento de água e alinhamento de água furtada; • Instalar calhas, rufos, e condutores; • Substituir madeiramento danificado em reformas de telhados; • Desenvolver trabalhos relacionados à construção, manutenção e reparo de telhados, garantindo a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das coberturas de edificações; • Executar todas as demais ações necessárias à perfeita condução dos trabalhos relacionados à carpintaria de telhados, seguindo as normas técnicas e instrução da chefia imediata; • Desempenhar, quando não se encontrar ocupado de serviços próprios da carpintaria de telhados todas as atribuições específicas da função de Carpinteiro, como: Confeccionar ou reparar caixilhos, prateleiras, caixas, engradados, formas, andaimes, entalhes, dispositivos, chanfros, armários, escadas metropolitanas de extensão e simples, tanques para fim de galvanização e outros; • Construir e manter o madeiramento de telhados, portas, janelas, gabinetes, divisões, pisos de prédios e barracões e colar forros de eucatex e duratex; • Confeccionar ou reparar caixilhos, prateleiras, caixas, engradados, formas, andaimes, entalhes, dispositivos, chanfros, armários, escadas metropolitanas de extensão e simples, tanques para fim de galvanização e outros; • Construir e manter o madeiramento de telhados, portas, janelas, gabinetes, divisões, pisos de prédios e barracões e colar forros de eucatex e duratex; • Serrar, aplainar e furar as tábuas, caibros, sarrafos, mata-juntas e outras madeiras, para a execução dos trabalhos, utilizando máquinas, como: desempenadeira, serra de fita, serra circular, torno, plano, tupia, lixadeiras e outros, a fim de obter os componentes necessários à montagem de obra, montando as partes, encaixando-as com cola, parafusos ou pregos; • Preparar as madeiras para o trabalho, com a utilização de instrumentos de medida,			



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

efetuando a traçagem da madeira e assinalando os contornos da peça, a fim de possibilitar o corte;

- Colocar ferragens complementares, tais como: fechaduras, trincos, dobradiças e puxadores;
- Construir, montar, desmontar e reparar as partes de carrocerias de caminhões, tais como: longarinas, assoalhos; painéis, laterais, frontais e traseiros, bem como executar reformas nas partes de madeira de painéis, lambris, portões, escadas de extensão e simples, bancadas etc.;
- Confeccionar peças como feneron e fenolite, calço para ranhuras dos rotores e extratores dos geradores e motores elétricos;
- Afiar e travar todas as ferramentas utilizadas, manualmente ou operando máquinas providas de dispositivos de afiação, utilizando rebolo, lima, assentador, pedra de afiar e outros, para manter o gume;
- Confeccionar formas de madeira para serviços em edificações em geral;
- Transportar materiais manualmente ou em carretas, para os vários setores da carpintaria ou ao local da obra;
- Fazer, eventualmente, a limpeza de sua área de trabalho, removendo cavacos de madeira do setor de máquinas e do setor de bancadas;
- Reparar elementos de madeira, substituindo peças desgastadas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura;
- Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruções ou determinações da chefia.

ESPECIFICAÇÕES

Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público.
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo
Experiência	Desnecessário

TABELA 48

Eletricista			
Quantidade	12	Referência Salarial	5
Descrição Sintética			
Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso.			
Atribuições Típicas			
• Realizar serviços de instalação, manutenção e substituição de componentes elétricos em geral, em redes de baixa, média e alta tensão, incluindo quadros de comando e de distribuição, sistemas de automação (soft-starter, inversores de frequência), motores elétricos e sistemas de iluminação pública. • Executar manutenção em postes, luminárias, lâmpadas, reatores, padrões de entrada de energia, boias elétricas e demais dispositivos elétricos. • Realizar instalação e manutenção de sistemas elétricos prediais, incluindo tomados, interruptores, ventiladores, redes telefônicas e redes de informática. • Executar manutenção preventiva, corretiva e preditiva em sistemas elétricos.			



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

garantindo o pleno funcionamento e a segurança das instalações.

- Realizar manutenção, instalação e reparos em sistemas semafóricos (semáforos), assegurando seu correto funcionamento.
- Executar atividades em altura, conforme normas de segurança vigentes, para manutenção de redes elétricas e iluminação pública.
- Testar e inspecionar instalações elétricas, simulando condições reais de funcionamento, a fim de verificar a qualidade e segurança dos serviços executados.
- Executar escavações, abertura de valas em solo e asfalto, bem como cortes em paredes, para instalação e manutenção de sistemas elétricos.
- Levantar, especificar e controlar materiais necessários para execução dos serviços, solicitando reposição quando necessário, a fim de evitar interrupções.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs).
- Transportar, organizar e armazenar ferramentas, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- Realizar o descarte adequado de resíduos gerados, conforme normas ambientais vigentes.
- Zelar pela conservação, manutenção e limpeza de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho.
- Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade do serviço ou determinação superior.

ESPECIFICAÇÕES

Forma de Provedimento	Efetivo por Concurso Público.
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Requisitos	Ensino fundamental completo e curso na área
Experiência	Desnecessária

TABELA 50

Encanador			
Quantidade	15	Referência Salarial	5
Descrição Sintética			
Executa serviços de instalação e manutenção de tubulações de água e esgoto em geral, em vias ou prédios públicos municipais.			
Atribuições Típicas			
· Realizar inspeções periódicas na rede para identificar pontos de desgaste, vazamentos e possíveis rupturas. Executar reparos imediatos em casos de emergência, como rompimento de tubulações e grandes vazamentos. · Localizar e consertar vazamentos em adutoras, ramais, e conexões, utilizando técnicas e equipamentos apropriados para minimizar perdas de água. · Realiza Trabalhos em Escavações, atuando diretamente em valas e buracos abertos para acessar as tubulações subterrâneas em alguns casos com água. · Executar a instalação de novas tubulações, válvulas, registros e hidrômetros, bem			



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

como a substituição de componentes danificados ou obsoletos na rede.	
• Executar cortes e restabelecimento do fornecimento de água. • Realizar a limpeza e desobstrução de tubulações para garantir o fluxo adequado da água e prevenir problemas de pressão ou contaminação. • Manusear ferramentas e equipamentos específicos, como bombas de esgotamento, máquinas de corte para tubos, entre outros. • Atendimento a Emergências: Estar disponível para atendimentos emergenciais 24 horas, em regime de plantão, quando necessário. • Realiza serviços de instalação e manutenção das redes de água e esgoto dos prédios públicos municipais. • Executa atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.	
ESPECIFICAÇÕES	
Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público.
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Requisitos	Ensino fundamental completo
Experiência	Desnecessária

TABELA 58

Farmacêutico			
Quantidade	30	Referência Salarial	13
Descrição Sintética			
Servidor público municipal integrante da equipe de saúde do SUS, responsável pela assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica, especializada ou hospitalar, assegurando o acesso, uso racional de medicamentos e o cumprimento das políticas públicas de saúde			
Atribuições Típicas			
• Atuar na assistência farmacêutica conforme as diretrizes do SUS; • Assumir responsabilidade técnica pelos serviços farmacêuticos municipais; • Dispensar medicamentos, promovendo o uso racional e a orientação ao usuário do SUS; • Gerenciar a seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos, dentro do local de atuação; • Supervisionar técnicos e auxiliares de farmácia; • Participar de comissões, programas e ações de saúde pública; • Elaborar e implementar protocolos, rotinas e procedimentos operacionais padrão (POPs); • Garantir o cumprimento da legislação sanitária e das normas do SUS; • executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas a sua área de atuação; • desempenhar demais atividades correlatas ao cargo.			
ESPECIFICAÇÕES			
Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público.		



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Jornada de Trabalho	30 (trinta) horas semanais
Requisitos	Ensino Superior Completo em farmácia e registro ativo no respectivo Conselho
Experiência	Desnecessária

TABELA 79

MÉDICO VETERINÁRIO			
Quantidade	03	Referência Salarial	14
Descrição Sintética			
Exercer as atividades próprias de sua profissão.			
Atribuições Típicas			
· Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva dos animais; · Realizar cirurgias; · Fazer profilaxia de doenças (vacinação, quarentena, vermifugações, etc.); · Realizar controle de ectoparasitas (pulverizações), diagnósticos e controle de zoonoses (brucelose, tuberculose, leptospirose, etc.), controle sanitário de instalação e controle reprodutivo; · Realizar inspeção sanitária de alimentos de origem animal destinados à alimentação; · Elaborar laudos técnicos destinados às Entidades e órgãos Públicos; · Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, baixando o índice de conversão alimentar; · Realizar diagnósticos sorológicos, cropológicos e atividades de pesquisa junto às Entidades e órgãos públicos Federais, Estaduais e municipais; · Orientar o sistema de vacinação anti-rábica, dirigir serviços de apreensão de cães vadios e triagem a ser estabelecida; · Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a saúde pública; · Estabelecer métodos de controle de zoonoses tocante às doenças animais transmissíveis ao homem; · Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; · Auxiliar no controle da Leishmaniose; · Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada a veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico de ciência veterinária; · Orientações aos proprietários sobre medidas sanitárias que devem ser adotadas, alimentação adequada e cuidados especiais; · Orientar e supervisionar o trabalho de equipe de supervisores auxiliares; · Promover Campanhas Educativas de prevenção à doença animal e controle de natalidade (castração e aplicação anticoncepcionais); · Executar demais serviços afins.			
ESPECIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni - Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Forma de Provedimento	Efetivo por Concurso Público
Jornada de Trabalho	20 (vinte) horas semanais
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho
Experiência	Desnecessária

TABELA 107

Pintor			
Quantidade	13	Referência Salarial	5
Descrição Sintética			
Executa serviços de pintura em edificações, estruturas metálicas, equipamentos e peças, bem como executar serviços de pintura e letras, números e emblemas em diversas peças e locais, seguindo instruções superiores.			
Atribuições Típicas			
· Preparar tintas e vernizes em geral; · Combinar tintas de diferentes cores; · Preparar superfícies para pintura; · Remover e retocar pinturas; · Pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc.; · Pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc.; · Executar molde e mão livre e aplicar, com o uso do modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas, etc.; · Calcular orçamentos e organizar pedidos de material; · Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. · Atender as normas de segurança e higiene no trabalho.			
ESPECIFICAÇÕES			
Forma de Provedimento	Efetivo por Concurso Público.		
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Requisitos	Ensino fundamental completo		
Experiência	Desnecessária		


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ANEXO VI

Denominação	Grupo ou referência remuneratória	Provimento	Requisitos	Jornada de trabalho	Total de cargos
Agente Comunitário de Saúde	AC	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino médio completo; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	40 (quarenta) horas semanais	120
Agente de Combate a endemias	AC	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino médio completo	40 (quarenta) horas semanais	60
Auxiliar de veterinário	3	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino médio completo e curso na área	40 (quarenta) horas semanais	2
Carpinteiro	5	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino fundamental completo	40 (quarenta) horas semanais	08
Eletricista	5	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino fundamental completo e curso na área	40 (quarenta) horas semanais	12
Encanador	5	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino fundamental completo	40 (quarenta) horas semanais	15
Pintor	5	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino fundamental completo	40 (quarenta) horas semanais	13



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Técnico em Enfermagem ESF	12	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino médico completo e curso técnico em enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40 (quarenta) horas semanais	28
Analista de Tecnologia da Informação	13	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino Superior Completo na área de tecnologia ou equivalente	40 (quarenta) horas semanais	1
Auditor de Controle Interno	13	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino superior em contabilidade, Direito ou Administração	40 (quarenta) horas semanais	1
Treinador Desportivo	13	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro ativo no Conselho respectivo CONFEF/CRE Fs	40 (quarenta) horas semanais	11
Farmacêutico	13	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino superior completo em farmácia e registro ativo no Conselho respectivo	30 (trinta) horas semanais	30
Engenheiro Ambiental	14	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino superior em Engenharia Ambiental e Registro Ativo no Conselho respectivo	30 (trinta) horas semanais	1



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Enfermeiro ESF	16	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino superior completo em enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40 (quarenta) horas semanais	28
Médico do Trabalho	18	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino superior completo em medicina e registro no conselho regional de medicina, com especialização na área de atuação	20 (vinte) horas semanais	02
Médico Veterinário	14	Efetivo, mediante aprovação em concurso público	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho	20 (vinte) horas semanais	03


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal